PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 797, DE 20 DE MÁIO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de equipamentos necessários ao serviço de água e esgôtos e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

S E R V I Ç O S U R B A N O S

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTOS

4.000.91 - Despesas de Capital

4.100.91 - Investimentos

4.130.91 - Equipamentos e Instalações

4.140.91 - Material Permanente

aquisição de bomba centrífuga de alta pressão, motor, chaves, transformador e outros materiais de uso permanente.....NCr$35.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de máio de 1.969

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 25 DE 1969

Projeto de lei, 30/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fina
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no v
lor de NCr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), dest
à aquisição de equipamentos necessários ao serviço de água e es
tos e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do gov
no conforme lei federal nº.4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.000.91 - Despesas de Capital
4.100.91 - Investimentos
4.130.91 - Equipamentos e Instalações
4.140.91 - Material Permanente

aquisição de bomba centrifuga de alta pressão, motor
chaves, transformador e outros materiais de uso perm
nente..... NCr$. 35.000,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recu
sos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corr
te exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de Maio de 1969.

Presidente

Secretário